Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 1.989

Autoriza o reajuste salarial do pessoal da Câmara Municipal, toda vez que o Executivo idêntica providência tomar com - relação aos seus servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legal, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 13 de Outubro de 1989, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica a Câmara Muhicipal de Mococa, autorizada através de Ato baixado pela Mesa, a reajustar os vencimentos dos funcionários nomeados em Comissão e Inativos, toda vez que em face da política salarial do Governo Federal, o Executivo idêntica providência tomar em relação aos seus servidores.

Artigo 2º - O reajuste autorizado por esta Resolução tem - seu efeito retroativo, passando a vigir à partir de 1º de setembro de 1.989.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta - Resolução correrão por conta de dotações proprias, suplementadas quando necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Outubro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario